



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

PORTARIA Nº 190/2024

Prorroga o prazo de validade do concurso público do Crea-SC, regido pelo Edital 001/2021

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e:

- considerando o disposto no art. 37, III da Constituição da República;
- considerando o disposto no art. 85, XXXII do Regimento Interno do Crea-SC;
- considerando o Edital 001/2021, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União nº 237, no dia 17/12/2021;
- considerando o disposto no item 12.1 do edital 001/2021, que prevê o prazo de validade e a opção de prorrogação do concurso público;
- considerando que o referido concurso foi homologado por ato da Presidência do Crea-SC, conforme publicação no Diário Oficial da União de 28/06/2022, seção 3, pg. 197;
- considerando a necessidade e a conveniência da prorrogação do concurso público,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar de 29 de junho de 2024, o prazo de validade do concurso para provimento de empregos públicos do quadro de pessoal do Crea-SC regido pelo Edital nº 001/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 de junho de 2024.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Florianópolis/SC, 7 de maio de 2024.

Eng. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do Crea-SC